
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.497, DE 30 DE MAIO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ - IGESSPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Gestão de Saúde do Sul do Pará - IGESSPA, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Xinguara/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.385, DE 31/05/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.